

De: Pregão <pregao@cpb.org.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de setembro de 2026 12:56
Para: Victoria Martins - Brasitur
Cc: Pregão
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 072/2026 - COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB

Prezado Licitante, boa tarde!

Seguem abaixo as respostas aos pedidos de esclarecimentos encaminhados.

01 – O critério de julgamento previsto no edital é aplicado sobre a “taxa de agenciamento (RAV)”?

Resposta: Sim. Contudo, esclarecemos que o critério de julgamento será o menor preço do grupo, considerando o Valor Global da Remuneração, calculado pela soma de:

- a) valor da remuneração referente às emissões de passagens nacionais e internacionais:
 $14.952 \times \text{valor da taxa por transação ofertada}; \text{ e}$
- b) valor da remuneração referente aos serviços diversos e correlatos: $\text{R\$ } 43.018.952,38 \times \text{percentual de remuneração ofertado}.$

Portanto, o julgamento não recairá exclusivamente sobre uma única taxa de agenciamento – RAV, mas sobre o resultado global apurado conforme a memória de cálculo constante do Anexo II, nos termos dos itens 3.2.4.1 e 3.2.5 do Edital e do item 8 do Termo de Referência.

Exemplo:

BASE DE CÁLCULO			
DESCRIÇÃO	A	B	C = A x B
	BASE ESTIMADA	TAXA / REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Emissão de: Passagens Nacionais/Internacionais	14.952	R\$ 0,01	R\$ 149,52
Serviços: Diversos e Correlatos	R\$ 43.018.952,38	0,01%	R\$ 4.301,90
TOTAL			R\$ 4.451,42

02 – Será aceita taxa de agenciamento ou RAV igual a zero?

Resposta: Não. A taxa ofertada constitui a remuneração exclusiva da contratada e deverá ser suficiente para cobrir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

Além disso, o item 5.8.9.1 do Edital considera inexecutável a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou igual a zero, quando incompatível com os custos necessários à execução dos serviços. Assim, não será aceita taxa de transação ou percentual de remuneração igual a zero.

03 – Será aceita taxa negativa, representada por desconto sobre o valor da tarifa ou dos serviços?

Resposta: Não. O Edital não prevê a apresentação de taxa negativa. A proposta deverá indicar valor positivo para a taxa por transação referente às emissões de passagens e percentual positivo de remuneração incidente sobre os serviços diversos e correlatos.

Esclarecemos, ainda, que os valores pagos às companhias aéreas e aos demais prestadores deverão corresponder aos valores efetivamente contratados, sem acréscimos, descontos, markups ou compensações utilizadas como forma alternativa de remuneração da agência. Quaisquer vantagens, benefícios ou bonificações obtidas em decorrência da contratação deverão ser integralmente repassados ao CPB, conforme o item 9.2 do Termo de Referência.

04 – É exigido posto de atendimento físico ou as emissões dos bilhetes serão realizadas somente de forma on-line?

Resposta: Não será exigida a instalação ou manutenção de posto físico permanente de atendimento nas dependências do CPB.

05 – Será admitida a utilização de empresa consolidadora, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto perante a Administração?

Resposta: Sim. O item 14.2 da Minuta do Contrato admite expressamente a apresentação de declaração de empresa consolidadora ou a comprovação de vínculo comercial com empresa que possua as condições necessárias para emissão de passagens aéreas internacionais, na hipótese de a contratada não possuir registro próprio perante a IATA.

Nesse caso, deverá ser apresentada também declaração da consolidadora confirmando que fornecerá as faturas das companhias aéreas para comprovação dos valores dos bilhetes emitidos e pagos, conforme o item 14.2.1.

A utilização de consolidadora não transfere nem reduz as obrigações da contratada, que permanecerá integralmente responsável perante o CPB pela execução do objeto, pelos atos da consolidadora e pelo cumprimento de todas as condições editalícias e contratuais.



PREGÃO

Aquisições e Contratos

+55 11 4710-4126 | pregao@cpb.org.br

CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000



De: Victoria Martins - Brasitur <licitacao@brasitur.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 2 de setembro de 2026 12:02

Para: Pregão <pregao@cpb.org.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 072/2026 - COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de licitacao@brasitur.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2026

(Processo Administrativo nº 0877/2026)

OBJETO: Prestação OBJETO de Serviço de Fornecimento e Gerenciamento de Passagens Aéreas, Aquaviárias e Terrestres, bem como de Serviços Correlacionados compreendidos no mesmo ramo de atividades em âmbito nacional e internacional, Conforme Especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

A empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA CNPJ no 23.361.387/ 0001-07**, Inscrição Estadual no 07.738.791/001-68, situada no endereço Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450, vem por meio de seu representante legal devidamente constituído, Michelle Lemos Trindade Sousa, RG no 3.625.148 SSP/DF, CPF no 008.969.461-93.

Solicitamos esclarecimento referente ao processo licitatório em questão, para os questionamentos relacionados abaixo:

01 - O critério de julgamento previsto no edital, é aplicado sobre a "taxa de agenciamento (RAV)"?

02 - Será aceito taxa de agenciamento ou RAV (zero) ?

03 - Será aceito taxa negativa (desconto sobre valor da tarifa ou serviços) se for o caso ?

04 - Exige posto de atendimento físico ? ou as emissões dos bilhetes serão somente online ?

05 - Será admitida a utilização de empresa consolidadora, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto, perante a Administração?

 **Gentileza acusar recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,

Victória Moraes
Brasitur Eventos e Turismo Ltda.
Setor de Licitações
Tel.: (61) 3877-1790